



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

1. Função de Autorização

Responsável por **permitir ou aprovar previamente a execução de atos ou operações**, mas **sem executá-los**.

Exemplos de atividades:

- Autorizar despesas ou pagamentos (ex.: assinar empenhos).
- Autorizar compras ou contratações.
- Autorizar a utilização de recursos materiais ou financeiros.
- Aprovar a abertura de processos licitatórios.

2. Função de Aprovação

Responsável por **validar ou revisar atos já propostos**, conferindo sua conformidade antes da execução.

Exemplos de atividades:

- Conferir e aprovar notas fiscais ou faturas antes do pagamento.
- Revisar pedidos de compras ou contratos antes da assinatura do responsável legal.
- Validar processos administrativos ou relatórios de execução de serviços.

3. Função de Execução

Responsável por **realizar efetivamente a operação ou tarefa**, sem poder autorizar ou aprovar.

Exemplos de atividades:



- Emitir ordens de pagamento ou efetuar transferências bancárias.
- Executar compras e receber materiais.
- Realizar serviços ou obras conforme contrato.
- Registrar operações em sistema contábil ou administrativo.

4. Função de Controle (Supervisão ou Auditoria Interna)

Responsável por **verificar se as atividades de execução estão corretas e de acordo com normas e políticas, sem autorizar ou executar.**

Exemplos de atividades:

- Conferir documentação de pagamentos e contratos.
- Realizar auditorias internas e revisões periódicas.
- Monitorar cumprimento de metas, procedimentos e normas.
- Revisar movimentações financeiras ou patrimoniais.

5. Função de Contabilização

Responsável por **registrar as operações nos livros contábeis ou sistemas de informação**, sem participar da autorização ou execução.

Exemplos de atividades:

- Lançar despesas e receitas no sistema contábil.
- Conciliar saldos e extratos bancários.
- Preparar relatórios contábeis e financeiros para análise.
- Garantir integridade e consistência das informações contábeis.

Observações importantes

- Uma mesma pessoa **não deve acumular mais de uma dessas funções** em processos críticos.



MUNICÍPIO DE **CATANDUVAS**

- Em órgãos pequenos, onde não é possível separar todas as funções, **medidas compensatórias** devem ser aplicadas, como supervisão por terceiros ou auditorias periódicas.
- A segregação de funções fortalece o **controle interno** e aumenta a **confiabilidade das informações**.

Catanduvas, 04 de novembro 2024.

EDILSON MALAVSKI

CONTROLADORIA INTERNA